



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 90, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.974, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.012.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.974, de 14 de dezembro de 2.012, art. 6º, II e art. 7º, inciso IV), em favor da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 22 de outubro de 2013.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 22 de outubro de 2013.


LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANcADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
S U P L E M E N T A C A O								
06.02.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	00073		CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	13.000,00	
06.03.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2286	01	00089		LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR E DESTINACAO DO LIXO	340.000,00	
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2002	01	00185		ATENDIMENTO BUCAL	4.000,00	
TOTAL								357.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
SSO DE ARRECADAcao	ANULACAO	SUPERAVIT FINACBIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	357.000,00	0,00	0,00	0,00	357.000,00	

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANcADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
A N U L A C A O D E D O T A C O E S								
05.01.00	9.9.99.00.00	99 999 9999 - 9001	01	00041		PARA SUPLEMENTACOES	180.000,00	
05.01.00	9.9.99.00.00	99 999 9999 - 9002	01	00042		PARA PASSIVOS CONTINGENTES	160.000,00	
06.03.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2286	01	00087		LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR E DESTINACAO DO LIXO	13.000,00	
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00184		ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	4.000,00	
TOTAL								357.000,00

